PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

MENSAGEM N.º 24, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), por excesso de arrecadação, na forma que especifica, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes do excesso de arrecadação, apurados por fonte.

Os créditos adicionais serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para realizarmos o empenhamento da seguinte despesa:

- Aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus 0 KM Modo 2022/Ano 2022, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Serão utilizados recursos oriundos de transferência do Fundo Estadual de Saúde, creditados na conta corrente 12.221-9 no valor de R$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), e contrapartida do Município com recursos próprios da Saúde no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Senhor Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto têm colaborado com a nossa Administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando que Indianópolis continue se desenvolvendo de forma adequada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 55/2022
Data: 08/04/22 Horario: 09:43
Luana Pereira
Responsável pelo Protocolo

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.º 68, 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir discriminada:

02.	Poder Executivo	Ficha: 151
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.10066	Aquisição de Veículos	
02.14.10.122.0012.10066.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	155 – Transf. Recursos Fundo Estadual Saúde	292.600,00

Art. 2° Para abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte, em conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1°, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em turno único de votação, em 11/04/2022, por unanimidade dos presentes (7 votos favoráveis)
Rosangela
Responsável pela Secretaria

MUNICIPIO INDIANÓPOLIS - MG
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal
FL. Nº 5
07/04/2022
Visto

EXERCICIO: 2022

Período : 01/01/2022 a 28/02/2022

Código	Especificação	Atualizada	Arrecadação até Dia	Arrecadação do Período	Diferença
0	NÃO DEDUTORA	**286.000,00**	**1.179.008,43**	**1.179.008,43**	
1	RECEITAS CORRENTES	286.000,00	1.179.008,43	1.179.008,43	893.008,43
1 3	RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	31.269,73	31.269,73	25.269,73
1 3 2	VALORES MOBILIARIOS	6.000,00	31.269,73	31.269,73	25.269,73
1 3 2 1	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	6.000,00	31.269,73	31.269,73	25.269,73
1 3 2 1 1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.000,00	31.269,73	31.269,73	25.269,73
1 3 2 1 1 0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.000,00	31.269,73	31.269,73	25.269,73
1 3 2 1 1 0 1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.000,00	31.269,73	31.269,73	25.269,73
01 0055 0055 0055	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	6.000,00	31.269,73	31.269,73	25.269,73
1 7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	280.000,00	1.147.738,70	1.147.738,70	867.738,70
1 7 2	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	280.000,00	1.147.738,70	1.147.738,70	867.738,70
1 7 2 3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –	280.000,00	1.147.738,70	1.147.738,70	867.738,70
1 7 2 3 5C	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –	280.000,00	1.147.738,70	1.147.738,70	867.738,70
7 2 3 5C 0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –	280.000,00	1.147.738,70	1.147.738,70	867.738,70
1 7 2 3 5C 0 1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –	280.000,00	1.147.738,70	1.147.738,70	867.738,70
01 0055 0055 0055	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	280.000,00	1.147.738,70	1.147.738,70	867.738,70
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		286.000,00	1.179.008,43	1.179.008,43	893.008,43